



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**PROJETO DE LEI 04/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017**

Institui no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, a "Semana Municipal da Cultura Evangélica", em Itapuí-SP.

ANA LUCIA PULITO e JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA, Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação, o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itapuí-SP a "SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA".

Artigo 2º - A Semana da Cultura Evangélica, será comemorada anualmente, na SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO e será incluída no Calendário Oficial do Município de Itapuí-SP.

Artigo 3º - Na Semana da Cultura Evangélica, serão realizadas atividades comemorativas que visa integrar ações comunitárias promovidos e administrados pelas lideranças evangélicas e instituições religiosas interessadas, bem com a comunidade em geral.

Artigo 4º - Para a organização e realização da Semana da Cultura Evangélica, o Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de junho de 2017.


ANA LUCIA PULITO
Vereadora


JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vereador



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei destinado a instituir a Semana Municipal da Cultura Evangélica no Município de Itapuí, com o objetivo de difundir essa cultura e desenvolvimento, ações comunitária e atividades sociais em geral, procurando atingir a toda comunidade, cumprindo preceito bíblico de levar a palavra de Deus, a toda criatura.

Será uma semana de encontros e eventos a fim de uma união maior e caminhos idênticos nas ações elaboradas pelos representantes Evangélicos.

Esta semana será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto com todas as Igrejas Evangélicas e Comissão denominada da qual os interessados poderão fazer parte e colaborar na elaboração das propostas, ações e programas a serem realizados na Semana Municipal da Cultura Evangélica.

Assim, peço o apoio aos nobres colegas desta Casa de Lei, para aprovação desse projeto, que reputo de muito relevância Evangélica.

Sala das sessões, 26 de junho de 2017.

ANA LUCIA PULITO
Vereadora

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vereador



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 034/2017
PROJETO DE LEI N.º. 04/2017

INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, EM ITAPUÍ-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- - Fica instituído no âmbito do Município de Itapuí-SP a “SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA”.

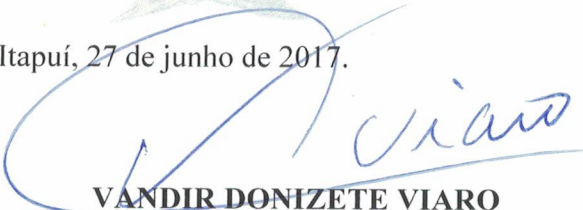
Artigo 2º - A Semana da Cultura Evangélica, será comemorada anualmente, na SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO e será incluída no Calendário Oficial do Município de Itapuí-SP.

Artigo 3º - Na Semana da Cultura Evangélica, serão realizadas atividades comemorativas que visa integrar ações comunitárias promovidos e administrados pelas lideranças evangélicas e instituições religiosas interessadas, bem com a comunidade em geral.

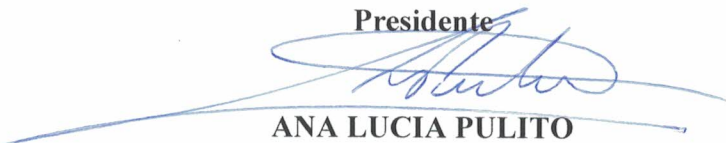
Artigo 4º - Para a organização e realização da Semana da Cultura Evangélica, o Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 27 de junho de 2017.


VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente


ANA LUCIA PULITO

Secretária